



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o
PARECER CLJ Nº 241/2023 AO PROJETO Nº 213/2023 (P.L.O) nº 213/2023, que
“institui o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”. no
Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife”; **pela**
APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 213/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, tem por objetivo instituir o “Dia Municipal em Defesa da Democracia”. no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 12/09/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 26/09/2023, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A presente Proposição tem por objetivo dar visibilidade ao Dia Municipal em Defesa da Democracia, sendo um reforço para lembrar a todos e todas a importância da Democracia para nosso Município, Estado e País.

É uma honra promulgar esta lei, como vereador desta Casa, que é de todos os órgãos o mais representativo da democracia e da participação popular em nossa Capital.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Com essa proposta, reafirmamos o compromisso que essa Casa tem, em defender a democracia, o Estado de Direito de todos recifenses.

Esta data foi escolhida para lembrar que nossa Democracia tem que sempre ser defendida, em 08 de janeiro de 2023, no início de um novo governo, foi vilmente agredido, com uma tentativa de golpe de estado, onde todos os 3 poderes: Executivo, Legislativo e o Judiciário sendo invadido e depredado. Para que isto sempre nos lembre a importância da democracia e a harmonia entre os 3 poderes.

O país iniciou seu processo de redemocratização após o Golpe militar, a partir de 1985, portanto estamos consolidando nossa democracia, temos 38 anos apenas, porém sabemos como é importante, ainda mais devido os anos de chumbo com golpe e ditadura de 60. Neste tenebroso momento de nossa história vimos como é importante os direitos humanos, liberdade de expressão, não ter censura, não existir tortura etc.

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária n.º 213/2023 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 213/2023.

ZÉ NETO
Presidente (Relator)

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 213/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente/Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

